



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06857/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 242.515,47 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 12.508,00

Ficha: 11047

Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 7.800,00

Ficha: 11350

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 4.885,00

Ficha: 11150

Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - POLICIA MILITAR

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 1.000,00

Ficha: 10055

Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 314,30

Ficha: 10057

Subfunção.....: 722 - TELECOMUNICACOES

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.252 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 8.000,00

Ficha: 10059

Unid. Orc.....: 02.012.000 - CONTROLADORIA GERAL

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

SHS Sistemas

Impresso por: EDUARDO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06858/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 556.019,77 (quinhentos e cinquenta e seis mil, dezenove reais e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 17.580,00 Ficha: 11047  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS  
Valor.....: R\$ 200,00 Ficha: 11047  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1710010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS  
Valor.....: R\$ 100,00 Ficha: 11047  
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 300,00 Ficha: 10057  
Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: 12 - EDUCACAO  
Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO  
Programa.....: 1208 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Proj/Ativ.....: 2.138 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
Valor.....: R\$ 21.000,00 Ficha: 10152  
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06879/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 229.219,84 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e dezanove reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: 12 - EDUCACAO  
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj/Ativ.....: 1.117 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 2571000 - TRANS. ESTADO CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO  
Valor.....: R\$ 82.719,84 Ficha: 10157

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CISALV  
Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 2.500,00 Ficha: 10358

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.217 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA (SCASA)  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 70.000,00 Ficha: 10291

Proj/Ativ.....: 2.235 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE (BLATB) - REC  
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 41.000,00 Ficha: 10298

Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL  
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06880/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 227.139,38 (duzentos e vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Proj/Ativ.....: 1.357 - REGULAR.FUNDIÁRIA ÁREAS CLANDESTINAS REURB

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 17.500,00

Ficha: 10437

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Proj/Ativ.....: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CISALV

Conta.....: 3.3.72.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 28.000,00

Ficha: 10997

Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 2.000,00

Ficha: 11468

Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONDOLÓGICA

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 4.000,00

Ficha: 10361

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 46.837,90

Ficha: 10367

Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

Programa.....: 1030 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)

Proj/Ativ.....: 2.311 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06893/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 20.633,20 (vinte mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL

Proj/Ativ.....: 2.702 - ADMINISTRAÇÃO

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 6.710,00

Ficha: 20022

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 13.923,20

Ficha: 20039

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 20.633,20 (vinte mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 31 DE JULHO DE 2024

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06894/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 356.650,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscientos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA  
Função.....: 10 - SAÚDE  
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST  
Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR  
Conta.....: 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES CONT. TERCEI  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 106.000,00 Ficha: 20170  
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 43.750,00 Ficha: 20038  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 203.150,00 Ficha: 20039  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 2659000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE  
Valor.....: R\$ 3.750,00 Ficha: 20039

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 356.650,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscientos e cinquenta reais), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06895/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2557/2023 08/08/2023, decreta:

Art. 1o. - Fica autorizada a transferência de Saldo Orçamentário no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL

Proj/Ativ.....: 2.702 - ADMINISTRAÇÃO

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 20019

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 90.000,00 Ficha: 20037

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transferência no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa.....: 1030 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)

Proj/Ativ.....: 2.311 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)

Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 100.000,00 Ficha: 11233



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06897/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA  
Função.....: 10 - SAÚDE  
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST  
Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR  
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 1605000 - ASSIST.FINANÇ.UNIÃO COMPLEM.PISO ENFERMAGEM  
Valor.....: R\$ 24.000,00 Ficha: 20032

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA  
Função.....: 10 - SAÚDE  
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST  
Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR  
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte.....: 1605000 - ASSIST.FINANÇ.UNIÃO COMPLEM.PISO ENFERMAGEM  
Valor.....: R\$ 24.000,00 Ficha: 20033

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 31 DE JULHO DE 2024

\_\_\_\_\_  
WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06898/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.913.253,59 (um milhão, novecentos e treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 94.000,00

Ficha: 11047

Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 10.000,00

Ficha: 11350

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 8.870,00

Ficha: 11150

Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 200,00

Ficha: 10057

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 136.000,00

Ficha: 10883

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL

Proj/Ativ.....: 1.052 - CONST./REF./AMPL.UNID.ESC./CENTRO REF. EDUCAC



## DECRETO Nº 6932/2024

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de executar obras que promovam a mobilidade urbana, garantindo, de acordo com a Constituição Federal (artigo 5º, XV), o direito de ir e vir; **CONSIDERANDO** a necessidade dos cidadãos moradores e usufrutuários nos logradouros contidos nos Bairros Jaime Santos, Ponte Chave e região, assim como os demais deslocamentos possíveis nas adjacências, além de nas proximidades ter uma via principal de trajeto à cidade de Capela Nova;

**CONSIDERANDO** o contido no art. 5º, alíneas "d" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas modificações introduzidas posteriormente; **CONSIDERANDO** o Boletim de Vistoria nº 07-2024, da Defesa Civil Municipal, em que informa a premência da construção de uma ponte naquele local;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade do imóvel para que seja providenciada a sua formalização para melhorias e acesso, visando oferecer condições ideais de vida àquelas comunidades, compromisso desta Administração;

#### DECRETA

Art. 1º Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de construção de ponte de acesso, visando a melhoria da mobilidade urbana, a área das coordenadas do polígono: 20°57'14.62" -43°47'33.51"; -20°57'14.69" -43°47'34.32"; -20°57'14.29" -43°47'34.43"; -20°57'14.23", -43°47'33.57".

**Art. 2º** A construção da ponte tem como objetivo a melhoria da mobilidade urbana na área supra.

**Art. 3º** Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras o acompanhamento da execução das obras, observando o cumprimento das diretrizes e demais condicionantes impostas pelos órgãos competentes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de agosto de 2024.  
Washington Luís Gravina Teixeira

Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 30 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Maurício do

## DECRETO Nº 6933/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 03-2024, de 30 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que dispõe sobre a intervenção às margens do Rio Carandaí;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 03-2024, de 30 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que autoriza intervenção para construção de ponte às margens do Rio Carandaí em área considerada de Preservação Permanente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de agosto de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 30 de agosto de 2024.  
\_\_\_\_\_  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## RESOLUÇÃO Nº 03/2024

“Dispõe sobre a intervenção às margens do Rio Carandaí”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2119/2014, de 13 de maio de 2014.

**CONSIDERANDO** o Art. 2º III e o Art. 4º do Decreto Estadual nº 47.749, que Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do

Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 6932/2024, que declara de utilidade pública, para fins de obras de melhoria na mobilidade urbana, a área das coordenadas do polígono -20°57'14.62", -43°47'33.51"; -20°57'14.69", -43°47'34.32"; -20°57'14.29", -43°47'34.43"; -20°57'14.23", -43°47'33.57";

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a intervenção para construção de ponte às margens do Rio Carandaí, na área supra, considerada área de Preservação Permanente;

**Art. 2º** - Esta resolução foi aprovada pela Plenária do CMMA de Carandaí em 30 de agosto de 2024, entrando em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 30 de agosto de 2024.

CARINA APARECIDA SOARES  
FERREIRA DE MIRANDA

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

## PORTARIA Nº 558/2024

#### CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luís Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Adelia Aparecida dos Santos, protocolado sob o nº 3443, em 20.08.2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias à servidora Adelia Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 26.08.2024 a 24.09.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de agosto de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal



José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 559/2024

### CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Aida Tavares de Paula, protocolado sob o nº 3512, em 23.08.2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias à servidora Aida Tavares de Paula, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 26.08.2024 a 24.09.2024 (Gozo: de 26.08 a 04-09-2024 e de 02.01.2025 a 11.01.2025 – 10 dias de abono).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 30 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

### Aditivo de Realinhamento

**Contratante:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

**CNPJ:** 19.558.782/0001-07

**Contratada:** Central Técnica Peças Serviços e Equipamentos Odontológicos Ltda ME

**CNPJ nº** 41.684.846/0001-75

**Processo Licitatório:** 031/2021

**Pregão Eletrônico:** 027/2021

**Objeto:** Reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

**Valor acrescido:** R\$ 2.793,60 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

**Data de assinatura do Termo Aditivo:** 28/08/2024

**Signatários:** José Carlos Teixeira Junior (pela contratante) e Danielle Grillo Ribeiro Brandão (pela contratada).

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2024 e suas alterações, torna público a abertura do pregão eletrônico nº 032/2024, processo de contratação nº 061/2024, Edital nº 056/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de prestação de serviços de elaboração de dossiês de tombamento para bens culturais do Município de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h00 mim do dia 02/09/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h45 mim do dia 16/09/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 mim do dia 16/09/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@carandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@carandai.mg.gov.br). Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2024.

## RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE CONCURSO 01/2023

O Município de Carandaí - MG, representado pelo Prefeito Municipal Washington Luis Gravina Teixeira, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** que os candidatos abaixo relacionados apresentaram toda documentação no Departamento de Recursos Humanos e estão aptos a assumir os referidos cargos;

**CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia **04/09/2024, às 09h00min, no 02º andar da prefeitura**, para cerimônia de posse. Fica anulada a convocação publicada em 29/08/2024

**CARGO: AGENTE DE  
ALMOXARIFADO DA CRECHE PRÓ  
INFÂNCIA**

Igor Geraldo Pereira Souza

**CARGO: AUXILIAR CUIDADOR DA  
CASA LAR**

Victoria Mol Resende Pereira

Carandaí, 30 de agosto de 2024.

Fabiana Francisca Resende do Carmo  
Diretora do Departamento Municipal de  
Recursos Humanos

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura da Concorrência nº 013/2024, processo de contratação nº 069/2024, edital nº 062/2024, cujo objeto é o Registro de preços, para eventual contratação de serviços comuns de engenharia para Execução de Manutenção Corretiva de Pavimentos, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para a recomposição e/ou correção de pavimentos calçados com pedra poliédrica, paralelepípedo ou bloco de concreto pré-moldado sextavado, em Vias Públicas do Município de Carandaí/Mg que demandarem tais reparos, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h 00mim do dia 02/09/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 17/09/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 mim do dia 17/09/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@carandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@carandai.mg.gov.br). Matheus Henrique Rodrigues de Melo – Agente de Contratação – Portaria 402/2024.



**HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ**  
**CNPJ 19.558.782/0001-07**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2024**

**MODALIDADE – DISPENSA Nº 002/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de treinamento de forma presencial para os servidores com o tema “Atendimento Humanizado ao Usuário do SUS”.

**CONTRATADA:** DIOGO NASCIMENTO CABRAL

**VALOR:** R\$ 13.938,00 (treze mil novecentos e trinta e oito reais).

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Diretor Presidente.

**FUNDAMENTO:** Inciso II, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**DESPACHO:** Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 180 do Decreto Municipal nº 6.279/2023.

Carandaí, 30 de agosto de 2024.

---

Jose Carlos Teixeira Junior  
Diretora Presidente/Decreto nº 6599/2024



## ERRATA 001/2024

Prezados interessados, a Prefeitura Municipal de Carandaí/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo informa que fica prorrogado para 23/08/2024 o prazo para as inscrições no **Edital de Chamamento Público Nº 05/2024– Lei Paulo Gustavo Audiovisual – Carandaí/MG** e **Edital de Chamamento Público Nº 06/2024– Lei Paulo Gustavo Demais Áreas da Cultura – Carandaí/MG**.

Seguem abaixo os novos cronogramas a partir da alteração do prazo de inscrição:

### **No Edital de Chamamento Público Nº 05/2024– Lei Paulo Gustavo Audiovisual – Carandaí/MG:**

05/08/2024 a 23/08/2024: Envio das inscrições;

30/08/2024: Prazo para a divulgação da decisão preliminar de mérito cultural e habilitação;

01/09/2024: Prazo final para interposição de recursos contra a decisão preliminar de mérito cultural;

09/09/2024: Prazo para divulgação da decisão final de mérito cultural e convocação dos habilitados para assinarem o respectivo termo de execução cultural;

14/09/2024: convocação dos proponentes habilitados para assinarem o respectivo termo de execução cultural.

14/10/2024: prazo final para envio da solicitação, pela Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Carandaí/MG, de relatório de execução cultural aos proponentes selecionados.

30/10/2024: prazo final para entrega dos projetos selecionados e entrega de relatório de execução cultural pelos proponentes selecionados;

29/11/2024: prazo final para entrega das contrapartidas ofertadas pelos proponentes selecionados;

31/12/2024: Prazo de expiração dos Termos de Execução firmados com os proponentes selecionados;

31/01/2025: prazo final para entrega dos relatórios finais de execução cultural pelos proponentes selecionados.

1

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais  
Cep: 36.280.000 – Contato: 0800 032 1011 ramal 218  
Email: [culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br](mailto:culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br)



**No Edital de Chamamento Público Nº 06/2024– Lei Paulo Gustavo Demais Áreas da Cultura – Carandaí/MG:**

05/08/2024 a 23/08/2024: Envio das inscrições;

30/08/2024: Prazo para a divulgação da decisão preliminar de mérito cultural e habilitação;

01/09/2024: Prazo final para interposição de recursos contra a decisão preliminar de mérito cultural;

09/09/2024: Prazo para divulgação da decisão final de mérito cultural e convocação dos habilitados para assinarem o respectivo termo de execução cultural;

14/09/2024: convocação dos proponentes habilitados para assinarem o respectivo termo de execução cultural.

14/10/2024: prazo final para envio da solicitação, pela Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Carandaí/MG, de relatório de execução cultural aos proponentes selecionados.

30/10/2024: prazo final para entrega dos projetos selecionados e entrega de relatório de execução cultural pelos proponentes selecionados;

29/11/2024: prazo final para entrega das contrapartidas ofertadas pelos proponentes selecionados;

31/12/2024: Prazo de expiração dos Termos de Execução firmados com os proponentes selecionados;

31/01/2025: prazo final para entrega dos relatórios finais de execução cultural pelos proponentes selecionados.

Portanto, tornamos pública a alteração supracitada. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Carandaí/MG, 16 de agosto de 2024.



**Uyara Leal Alves**

**Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

2

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais  
Cep: 36.280.000 – Contato: 0800 032 1011 ramal 218  
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br



## ERRATA 002/2024

Prezados interessados, a Prefeitura Municipal de Carandaí/MG, por meio da Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo retifica o edital denominado **edital de chamamento público nº 05/2024– Lei Paulo Gustavo audiovisual – Carandaí/MG nos seguintes termos:**

1 No item 3 do Anexo I, onde se lê:

### “3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES”

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>Inciso I</b>   LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	07	02	01	10	R\$13.309,07	R\$133.090,70
<b>Inciso II</b>   Apoio à realização de ação de Cinema de Rua	02	01	0	03	R\$11.123,13	R\$33.369,40
<b>Inciso III</b>   Ação de Formação Audiovisual	01	01	01	03	R\$5.394,90	R\$16.184,70

Leia-se:

### “3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES”

1  
Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais  
Cep: 36.280.000 – Contato: 0800 032 1011 ramal 218  
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br



CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>Inciso I</b>   LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	09	02	01	12	R\$13.309,07	R\$159.708,84
<b>Inciso II</b>   Apoio à realização de ação de Cinema de Rua	02	01	0	03	R\$6.686,78	R\$20.060,34
<b>Inciso III</b>   Ação de Formação Audiovisual	01	01	0	02	R\$5.847,17	R\$11.748,35

Portanto, tornamos pública a alteração supracitada. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Carandaí/MG, 30 de agosto de 2024.



**Uyara Leal Alves**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais  
Cep: 36.280.000 – Contato: 0800 032 1011 ramal 218  
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br





## ERRATA 003/2024

Prezados interessados, a Prefeitura Municipal de Carandaí/MG, por meio da Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo retifica o edital denominado **edital de chamamento público nº 06/2024 - Lei Paulo Gustavo demais áreas da cultura – Carandaí/MG nos seguintes termos:**

- 1 No item 3 do Anexo I, onde se lê:

### **"3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

Fomento de Projetos Culturais	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
	10	03	01	14	R\$5.346,28	R\$74.847,97
						<b>Valor total: R\$74.847,97</b>

Leia-se:

### **"3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

Fomento de Projetos Culturais	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
-------------------------------	---------------------------------	---------------------------	------------------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------------

1  
Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais  
Cep: 36.280.000 – Contato: 0800 032 1011 ramal 218  
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br





	11	03	01	15	R\$5.346,28	R\$80.194,20
						<b>Valor total: R\$80.194,20</b>

**Leia-se:**

Portanto, tornamos pública a alteração supracitada. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Carandaí/MG, 30 de agosto de 2024.

**Uyara Leal Alves**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais  
Cep: 36.280.000 – Contato: 0800 032 1011 ramal 218  
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br



## COMUNICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE CARANDAÍ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte decisão preliminar de mérito cultural, conforme as regras do **edital de chamamento público nº 05/2024– Lei Paulo Gustavo audiovisual – Carandaí/MG e do edital de chamamento público nº 06/2024 - Lei Paulo Gustavo demais áreas da cultura – Carandaí/MG**

**No edital de chamamento público nº 05/2024– Lei Paulo Gustavo audiovisual – Carandaí/MG**

- a) **Marcone Fernandes de Matos Santos – Projeto Paço Municipal: A História do Mais Emblemático Projeto Arquitetônico de Carandaí/MG;**
- b) **Marcone Fernandes de Matos Santos – Projeto Reinvento: A Adaptação dos Artistas em Tempos de Crise, Baseado na Pandemia**
- c) **Guilherme Augusto Puygserver de Paulo – Projeto Humanus: A História da Banda que Marcou Uma Geração;**
- d) **Guilherme Augusto Puygserver de Paulo – Projeto Capela de Nossa Senhora Mãe dos Homens: A Importância da Fé na Cultura;**
- e) **Mikael Brayn da Silva Paulo – Projeto Desde os Tempos da Coroa - Santana da Ressaca;**
- f) **Marcos Alves Ferreira – Projeto Capoeira Viva;**
- g) **Adair Pinto da Silva Junior – Projeto Congaraí - Uma Visão do Congado em Carandaí;**
- h) **Adair Pinto da Silva Junior – Projeto Caso Contado: O Jeitinho Mineiro de Contar Histórias;**
- i) **Marta Emely de Andrade Amaral – Projeto Raízes de Carandaí: Os retratos da Terra;**
- j) **Daniel DuartePaulo – Projeto Antônio Carlos Costa Vieira. Maestro Dequinha, arranjador, Compositor e Formador de Profissionais;**
- k) **Daniel DuartePaulo – Projeto A Banda e Seus Encantos: A Influência da Corporação Musical Santa Cecília na Sociedade Carandaiense;**
- l) **Maria José Damasceno – Projeto Ginásio. Se o Ginásio Falasse... O Que Ele Diria?**

1

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais  
Cep: 36.280.000 – Contato: 0800 032 1011 ramal 218  
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br





**No edital de chamamento público nº 06/2024 - Lei Paulo Gustavo demais áreas da cultura – Carandaí/MG**

- a) Luciana Coimbra Reis;
- b) José Luan da Costa Coelho;
- c) Márcia Dutra Paschoalin Nascimento;
- d) Odilon Magno Cunha Pereira;
- e) Ricarte Ilídio Ferreira da Fonseca;
- f) Rafael Roque dos Santos;
- g) Marcelo Felipe da Silva;
- h) Thiago Américo Araújo;
- i) Eliana do Carmo Filha Pinto;
- j) Dorotea Mainig Auais;
- k) Jeferson Domingos da Costa;
- l) Eliete Aparecida de Souza;
- m) José Márcio Auais de Vasconcelos;
- n) Marcos Alves Ferreira;
- o) Maria José Damasceno.

Os eventuais interessados ficam convocados para, dentro de quatro dias úteis, apresentarem o recurso previsto nos tópicos 12.8 e 12.9 do **edital de chamamento público nº 05/2024– Lei Paulo Gustavo audiovisual – Carandaí/MG e do edital de chamamento público nº 06/2024 - Lei Paulo Gustavo demais áreas da cultura – Carandaí/MG.**

Carandaí, 30 de agosto de 2024.



**Uyara Leal Alves**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais  
Cep: 36.280.000 – Contato: 0800 032 1011 ramal 218  
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br

2